

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC  
CENTRO DE ARTES – CEART  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA – PPGMUS

### RESOLUÇÃO Nº 02/2020 – PPGMUS

Normatiza o **Exame de Qualificação** dos cursos de Mestrado e Doutorado em Música do PPGMUS.

O coordenador do Colegiado do PPGMUS, do CEART da UDESC, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação colegiada tomada em reunião no dia 01 de outubro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Exame de Qualificação é obrigatório para estudantes de pós-graduação do PPGMUS, de acordo com regras e critérios estabelecidos na presente resolução e respeitadas as normas fixadas pelo Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC.

**§ 1º** - O Exame de Qualificação no curso de Mestrado do PPGMUS deverá ocorrer em até 17 meses do ingresso do estudante no curso, não contabilizando o(s) período(s) de trancamento e/ou de licença-maternidade.

**§ 2º** O Exame de Qualificação no curso de Doutorado do PPGMUS deverá ocorrer em até 30 meses do ingresso do estudante no curso, não contabilizando o(s) período(s) de trancamento e/ou de licença-maternidade.

**Art.2º** - O estudante deverá encaminhar solicitação de realização de Exame de Qualificação para a Secretaria de Ensino da Pós-Graduação, em formulário online disponível no site do PPGMUS, pelo menos 30 dias antes da defesa, assinado conjuntamente com o professor orientador.

**§ 1º** - A solicitação deverá ser aprovada pelo colegiado do PPGMUS.

**Art. 3º** - Para o Exame de Qualificação, em acordo com seu orientador, o estudante do PPGMUS deverá apresentar texto contendo: estrutura comentada da dissertação ou tese, pelo menos um capítulo completo e referências bibliográficas, além de cronograma, deixando claro o que já foi realizado e o que falta ser feito. O texto deve corresponder a aproximadamente um terço da dissertação ou tese.

**§ 1º** - O texto deve ser depositado pelo estudante, em meio digital, mediante aprovação do orientador na Secretaria do PPGMUS no máximo até 3 semanas antes da data fixada para o exame de qualificação.

**Art. 4º** - As bancas examinadoras deverão ser aprovadas pelo Colegiado do PPGMUS e constituídas observando o seguinte:

**§ 1º** - A banca para o Exame de Qualificação de Mestrado será composta por 3 membros: o orientador do trabalho e dois membros convidados, externos ou internos. Todas as bancas deverão ter um suplente e deverão ser aprovadas pelo Colegiado.

**§ 2º** - A banca para o Exame de Qualificação de Doutorado será composta por 3 membros: o orientador do trabalho, dois membros convidados sendo pelo menos um externo à UDESC. Todas as bancas deverão ter um suplente, preferencialmente professor do corpo docente do PPGMUS.

**§ 4º** - O(s) convidado(s) externo, quando não estiver presente no ato da qualificação, emitirá parecer escrito e assinado sobre o texto da dissertação ou tese, e sua participação se dará através de vídeo conferência.

**§ 5º** - Em casos específicos, o professor do corpo docente do PPGMUS poderá ser substituído por professor doutor atuante na UDESC ou em outra IES.

**§ 6º** - No período de epidemias, pandemias e outros casos de emergência, o PPGMUS estabelecerá critérios e meios específicos para a realização das bancas e as divulgará amplamente para a comunidade externa informando data e formas de participação.

**Art. 5º** - O(a) acadêmico(a) receberá conceito Aprovado ou Não Aprovado, sendo este resultado encaminhado para a Secretaria de Ensino da Pós-Graduação do CEART para registro no histórico escolar.

**§ 1º** - O(a) acadêmico(a) que receber conceito Não Aprovado poderá solicitar novo Exame de qualificação, apresentando a nova data e a banca examinadora, com a anuência do orientador(a).

**Art. 6º** - O exame de qualificação não será aberto ao público, sendo permitida a presença de professores ou estudantes do PPGMUS.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMUS.

Florianópolis, 01 de outubro de 2020.

  
Prof. Dr. Sérgio Paulo Ribeiro de Freitas  
**Coordenador do PPGMUS**